



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
*Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL*

**RESOLUÇÃO Nº. 24/2019-CONSUNI/UFAL**, de 07 de maio de 2019.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad referendum” Nº. 16/2019-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO DE GRUPO DE TRABALHO (GT/VIÇOSA).**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Alagoas – **CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **ESTATUTO e REGIMENTO GERAL** da UFAL e de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 07 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de validar os prazos previstos pela Resolução nº. 57/2017-CONSUNI/UFAL, que trata da desvinculação da unidade educacional de Viçosa do *Campus* Arapiraca e sua vinculação institucional ao *Campus* A. C. Simões no Centro de Ciências Agrárias - CECA/UFAL;

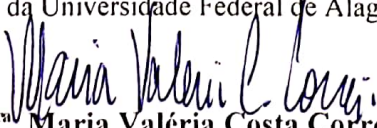
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução “Ad referendum” nº. 16/2019-CONSUNI/UFAL que autorizou a prorrogação do prazo de funcionamento do GRUPO DE TRABALHO (GT) acerca da desvinculação da Unidade Educacional de Viçosa do *Campus* Arapiraca e sua vinculação institucional ao *Campus* Universitário Reitor Aristóteles Calazans Simões, no Centro de Ciências Agrárias (CECA/UFAL).

**Parágrafo Único** - A referida prorrogação compreenderá o período de 01 (um) ano a partir da vigência de funcionamento estabelecida pela Resolução 57/2017-CONSUNI/UFAL, ou seja, até a data de 04/12/2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de maio de 2019.

  
**Prof.ª Maria Valéria Costa Correia**  
**Presidenta do CONSUNI/UFAL**